



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.457, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12366	Educação de Jovens e Adultos
12366020	Gestão do Ensino Básico
123660020.2.092000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 36.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 41.000,00

100



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo